



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC 009/2021, LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – DATA DA ABERTURA- 09 de FEVEREIRO de 2021.** Às 14:00 horas do dia nove de fevereiro de dois mil e vinte um, reuniram-se a pregoeira do Município de Guiricema e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2021 do dia quatro de janeiro de dois mil e vinte, para dar início à sessão do presente processo, cujo o objetivo é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para serviços de acompanhamento e apoio técnico em licitações e contratos administrativos, abrangendo assessoria nos sistemas de informática oficiais do Governo Federal (Compras Governamentais) nos termos da legislação em vigor, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. No dia e hora acima descritos, foi feito o credenciamento dos licitantes presentes junto ao pregoeiro, para que cada representante pudesse formular oferta e lance de preços e praticar todos os atos pertinentes a este certame. FORAM CREDENCIADOS OS SEGUINTE REPRESENTANTES: 1º) Davidson Rodrigo Gomes Borges de Matos portador do CPF nº 030.850.946-36, representante da empresa FVG ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 27.522.492/0001-31; 2º) Eline Martins da Costa portadora do CPF nº 066.797.266-89 representante da empresa E.M. COSTA SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no C.N.P.J 29.461.106/0001-74; 3) Déborah Januzzi Felipe portadora do CPF nº 094.455.516-05, representante da empresa LH FREITAS DE PAULA inscrita no C.N.P.J 36.006.877.0001-37. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarou aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial. Após os lances registrados no mapa de apuração, em anexo, foi proclamado o seguinte resultado anexo a este instrumento. Aberto o envelope de habilitação, verificou-se que as empresas atenderam aos requisitos editalícios, sendo declaradas habilitadas. Os representantes não manifestaram interesse de interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/02. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e presentes.

Pollianny Ruéla Aleixo  
Pregoeiro

Evelyse Marília Batista Drummond  
Equipe de Apoio

Eline Martins da Costa  
E.M. COSTA SERVIÇOS PARA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

José Antônio de Oliveira  
Equipe de Apoio

Davidson Rodrigo Gomes Borges de Matos  
FVG Assessoria Pública

Déborah Januzzi Felipe  
LH FREITAS DE PAULA